15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

EXMº. SR.
VER. ERALDO MACHADO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
BUTIÁ

Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem respeitosamente, apresentar a seguinte,

I N D I C A Ç Ã O Nº 239/88

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, SEJA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 677, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CRIANDO ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO.

CONSIDERANDO que muitos professores municipais deslocam-se de ônibus, indo lecionar em Escolas Municipais que ficam localizadas em Vilas nas Zonas periféricas de Butiá e até mesmo na Zona rural;

CONSIDERANDO que o custo do transporte aumenta, nos dias atuais, de forma vertiginosa, ocasionando uma diminuição significativa no salário dos trabalhadores;

CONSIDERANDO que, por questão de justiça, os professores, que se deslocam até as Escolas através de algum maio de transporte, necessitam ter equivalência salarial com os que não se deslocam e, por conseguinte, possuem salário maior do que aqueles;

CONSIDERANDO que os professores de Escolas Estaduais já possuem uma ajuda quando lecionam em Escolas consideradas de difícil acesso,

PROPOMOS que o Executivo Municipal determine ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL ACESSO, dando um auxílio financeiro aos professores que lecionarem nas referidas Escolas.

Sala das sessões, 25 de abril de 1988.
Verª. NEUZA VARGAS - PDS

Digitalizado com CamScanner